



PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1.566, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

(Alterado pelo Decreto nº 1.965, de 18 de novembro de 2020.)

Delega competência ao
Presidente da Fundação
Municipal de Meio Ambiente de
Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições no que lhe confere o inciso III e parágrafo único do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

~~**Art. 1º** Fica delegado ao Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a competência para assinatura de licenças Municipais, referentes a Portaria DNPM nº 266, de 11 de julho de 2008, bem como anuências e autorizações necessárias em projetos junto a órgãos ambientais estaduais e federais.~~

Art. 1º Fica delegada ao Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a competência para assinatura de licenças municipais, referentes à Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016, bem como anuências e autorizações necessárias em projetos junto a órgãos ambientais estaduais e federais. *(Alterado pelo Decreto nº 1.965, de 18 de novembro de 2020.)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município